



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 423

**Ofício nº 426/2025/GAPRE**

**Uruguaiana, 8 de julho de 2025.**

**A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA**

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 235/2025 da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)**, em resposta ao **Ofício nº 950/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Paulo Kleinubing realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendos o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
*Prefeito Municipal.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

C.L. Nº 237/2025

Uruguiana, 01 de Julho de 2025.

DE: SECULT

PARA: SEGOV

Assunto: Resposta C.I. 918/2025/SEGOV – Prefeitura no Bairro

Prezado Senhor Secretário

Em resposta à C.I. 918/2025/SEGOV (encaminha Ofício nº 950/2025/DLEG), informo que recebemos com satisfação a indicação do programa Prefeitura no Bairro por parte da Casa Legislativa. Com efeito, a Secult tem se empenhado em planejar e executar ações de descentralização e atendimento a áreas periféricas, dentro de nossa competência e recursos disponíveis, de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura. Cito dois exemplos disso:

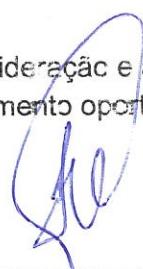
1. As escutas públicas da PNAB que realizamos em localidades como Bairro Santo Ignácio, Barragem Sanchuri, entre outros, e que trouxeram resultados satisfatórios, sobretudo em termos de percepção positiva da comunidade acerca de nosso Governo.
2. Articulação da nossa rede de contatos entre artistas locais para montar um cronograma de intervenções artísticas voluntárias nos abrigos junto às famílias afetadas pela cheia do Rio Uruguai.

Portanto, consideramos a proposta de grande relevância e alto potencial de impacto. **A Secult pode colaborar com ações que incluem, entre outras:**

**a)** Exibição de filmes e curta-metragens produzidos localmente; **b)** Biblioteca móvel e contação de histórias para público infantil. **c)** Organização de apresentações e exposições artísticas nos segmentos de música, teatro, dança, fotografia, etc.; **d)** Busca ativa de agentes culturais naqueles localidades abrangidas pelo Programa, cadastros culturais e plantões tira-dúvidas sobre os edais de fomento a projetos culturais; **e)** Ações de educação patrimonial, como palestras e rodas de conversa.

Por outro lado, faz-se necessário mencionar que não dispomos de veículo próprio para deslocamento de nossas equipes. Assim, **esperamos contar com o apoio logístico das demais Secretarias.**

Por fim, reitero minha elevada consideração e apreço, colocando-me à disposição para elaboração de um plano detalhado, no momento oportuno, e para qualquer esclarecimento ou sugestão.

  
Lourival Araújo Gonçalves,  
Secretário Municipal de Cultura



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 960 /2025/DLEG

Uruguaiana, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 269, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implantação do Programa Prefeitura no Bairro, que contará com a instalação de módulos públicos itinerantes em bairro previamente mapeados, disponibilizando prestação conjunta de serviços públicos municipais, com recebimento de demandas da população.

2. O Programa Prefeitura no Bairro tem como objetivo ampliar o acesso da população a serviços públicos essenciais, especialmente em áreas com menor cobertura administrativa, promover cidadania, inclusão social e desenvolvimento local por meio de políticas públicas, aproximar o Poder Executivo da comunidade, promovendo diálogo direto e ações participativas, bem como fomentar a inclusão produtiva, a assistência, cultura, a saúde e a educação nos territórios atendidos. Destaca-se que a medida está em consonância com os princípios da eficiência, universalidade e descentralização da gestão pública, forte na Constituição Federal.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES  
Presidente